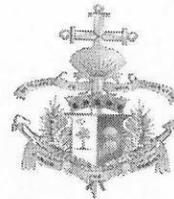


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 029/2025

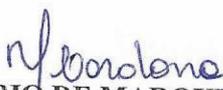
Ilha Comprida, 14 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente dotação serão cobertos com recursos provenientes do saldo do FUNDEB 2024, e destinado a aquisição de materiais de consumo (pedagógico, papel sulfite, entre outros insumos essenciais para o funcionamento das atividades educacionais), para compra de ventiladores, lousas novas e reposição de mobiliário (carteira e cadeiras escolares).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
27/02/25
17 35
Kornde



Responder apenas via 1Doc

Sandra C. **DEDU**

CC

Para

DCON - Divisão d...

A/C Suzilei R.

4 setores envolvidos

DEDU**DCON****DFIN****DJUR**

13/02/2025 09:16

superávit financeiro FUNDEB

Prezada,

Venho por meio deste informar que temos um valor de **R\$ 612.329,79** referente ao recurso do **FUNDEB indiferido (superávit financeiro)**. Sugerimos que este valor seja alocado da seguinte forma:

1. **R\$ 212.329,79**

- **Programática:** 12.361.0045.2057

- **Categoria:** 3.3.90.30

Justificativa: Esta categoria será destinada à aquisição de **materiais de consumo** para o dia a dia escolar, como **material pedagógico, papel sulfite, entre outros insumos essenciais** para o funcionamento das atividades educacionais.

2. **R\$ 200.000,00**

- **Programática:** 12.361.0045.2057

- **Categoria:** 4.4.90.52

Justificativa: Esta categoria será utilizada para a **compra de ventiladores** devido ao intenso calor que tem afetado o ambiente escolar, além da **aquisição de lousas novas** para as salas de aula e **reposição de mobiliário**, como **carteiras e cadeiras escolares**, visando melhorar o conforto e a qualidade do espaço de aprendizagem.

3. **R\$ 200.000,00**

- **Programática:** 12.365.0045.2057

- **Categoria:** 3.3.90.30

Justificativa: Esta categoria também será destinada à aquisição de **materiais de consumo**, reforçando os recursos diários necessários para o pleno funcionamento das unidades escolares.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Sandra dos Passos de Paula Camargo

nfo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
1.541/2025**

13/02/2025 09:18

(Encaminhado)

Claúdia A. DCON

DFIN - Departame...

CC

—
Cláudia Alves.
Diretora Adjunta

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/02/2025 09:18:25

Claúdia de Jesus Alves DCON arquivou.

**Despacho 2-
1.541/2025**

13/02/2025 09:23

(Encaminhado)

Suzilei R. DFIN

DJUR - Departame...

CC

Prezada Procuradora,
segue em anexo o projeto de lei fundeb diferido para ser encaminhado a
Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_FUNDEB_DIFERIDO.docx (274,66 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/02/2025 09:23:28

Suzilei Ribas DFIN arquivou.

13/02/2025 10:47:22

Silvio Favarão da Mota DCON arquivou.

13/02/2025 11:47:15

Gabriel Augusto Forati Sarcinella DEDU arquivou.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 029/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$612.329,79 (seiscentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	265.2024	212.329,79
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	265.2024	200.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	268.2024	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	269.2024	100.000,00

TOTAL

R\$ 612.329,79

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do saldo do FUNDEB 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 14 DE
FEVEREIRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal